



DECRETO Nº 7.707-GP/2023

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.011-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. 2023NE008330. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1411	TRANSF. ESP. 2023NE008330 – AQUISIÇÃO DE TUBOS	
4.4.90.30	Material de Consumo	800.000,00
TOTAL.....		800.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

artefício que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/2022 de nº:

13/09/2023 13/09/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira

Portaria nº 261 GP/2022

Onde-se lê:

Término em 10/02/2023.

Leia-se:

Término em 10/02/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 15 de Setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:9092E1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.707-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.707-GP/2023

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.011-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008330**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1411	TRANSF. ESP. 2023NE008330 - AQUISIÇÃO DE TUBOS	
4.4.90.30	Material de Consumo	800.000,00
TOTAL.....		800.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1A09F83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.706-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.706-GP/2023.

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.010-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008149**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2284	TRANSF. ESP. 2023NE008149 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL.....		800.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7EFF4BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.705-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.705-GP/2023

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.009-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.600.000,00** (Três milhões e seiscentos mil reais) tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008350**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1417	TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1418	TRANSF. ESP. 2023NE008350 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1420	TRANSF. ESP. 2023NE008350 - AQUISIÇÃO DE TUBOS	
4.4.90.30	Material de Consumo	600.000,00
TOTAL.....		3.600.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por